

**ATO TRT13.SGP N.º 047, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025\***

Designa Magistrados(as) de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD 1607/2025,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n.º 350, de 27 de outubro de 2020, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que os termos do art. 12 Resolução CNJ n.º 350/2020 dispõem, respectivamente, acerca da necessidade de designar um(a) ou mais magistrados(as) para atuarem como Magistrados(as) de Cooperação - também denominados ponto de contato;

**CONSIDERANDO** o Ato TRT13.SGP n.º 82, de 08 de junho de 2023, em seu artigo 5º, estabelece que poderão exercer a função de Magistrados(as) de Cooperação, além do supervisor(a) e do (a) coordenador(a) do núcleo, juízes(as) do trabalho, titulares ou substitutos(as), indicados pela Presidência, em quantitativo necessário ao atendimento das demandas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como Magistrados(as) de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região:

**I** - RITA LEITE BRITO ROLIM, matrícula n.º 103.171.425, Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora, como Supervisora do Núcleo de Cooperação;

**II** - ALEXANDRE ROQUE PINTO, matrícula n.º 101.197.370, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, como Coordenador do Núcleo de Cooperação;

**III** - ANDRÉ WILSON AVELLAR DE AQUINO, matrícula n.º 104.217.627, Juiz do Trabalho;

**IV** - ADRIANO MESQUITA DANTAS, matrícula n.º 101.258.410, Juiz do Trabalho;

**VI** - ANTONIO EUDES VIEIRA JUNIOR, matrícula n.º 104.198.719, Juiz do Trabalho; e

**V** - SÉRGIO CABRAL REIS, matrícula n.º 101.278.001, Juiz do Trabalho.

**Art. 2º** Revoga-se o Ato TRT13.SGP n.º 083, de 08 de junho de 2023, O Ato TRT13.SGP n.º 163, de 11 de dezembro de 2023, e O Ato TRT13.SGP n.º 042, de 23 de abril de 2024.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e surte efeitos até o término do biênio administrativo.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**HERMINEGILDA LEITE MACHADO**

Desembargadora Presidente

\*Republicado por incorreção